

## DECRETO Nº 4.718, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 127.998,74 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.476 de 13 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

**ARTIGO 1º** Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 127.998,74 (Cento e vinte e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos) para reforço de dotação, a saber:

<b>02 – EXECUTIVO</b>	
<b>02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10.301.0010.2017 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
3.3.90.39.00 – 134 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	127.998,74
Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados	
<b>TOTAL</b>	<b>127.998,74</b>

**ARTIGO 2º** A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 127.998,74 (Cento e vinte e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação de repasse do Fundo Estadual de Saúde de acordo com a Resolução SS nº 254 de 25 de outubro de 2024.

**ARTIGO 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 31 de outubro de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal